

Papel timbrado da empresa  
(modelo)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ME ou EPP**

Ao  
Conselho Federal de Educação Física – CONFEF  
Rua do Ouvidor nº 121 – 7º andar – Centro

..... (razão social do licitante),  
com endereço na .....  
inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante  
legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas no art. 87, da Lei  
nº 8.666/1993, **declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º,**  
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou  
empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o  
empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,  
devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

[...]

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei  
Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica  
com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou  
seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos  
termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o  
limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de  
outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita  
bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica  
com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que  
trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de  
desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e  
investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,  
valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros  
privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de  
desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco)  
anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”

Em ..... de ..... de 2015.

---

(licitante)